



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 28/03/2018
P. Presidente

15:55

PROJETO DE LEI Nº 3610 DE 28 DE MARÇO DE 2018.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UMA) SERVENTE 40H, ENQUANTO DURAR A LICENÇA DA SERVIDORA SUBSTITUÍDA, ATÉ O LIMITE DE 01 (UM) ANO, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

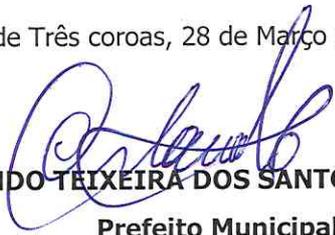
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado, 01 (uma) servente 40h, enquanto durar a licença da servidora substituída, até o limite de 01 (um) ano, para atuar junto à rede pública municipal de ensino.

Art. 2.º A remuneração será equivalente à percebida por servidores municipais de igual função, prevista no Quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2448-3.1.9.0.04.00.00.00.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três coroas, 28 de Março de 2018.


ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

REGIME DE URGÊNCIA

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UMA) SERVENTE 40H, ENQUANTO DURAR A LICENÇA DA SERVIDORA SUBSTITUÍDA, ATÉ O LIMITE DE 01 (UM) ANO, PARA ATUAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para contratar 01 (uma) servente, para atuar na rede municipal de educação, uma vez que a servidora ocupante de cargo efetivo, Rosmari Poli da Silva, matrícula 429-4, está afastada, devido à licença saúde, já que efetuou procedimento cirúrgico em 19 de março de 2018

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**, projeto de lei, uma vez que as escolas públicas não podem ficar sem este serviço, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Março de 2018.


ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal